

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA CNPJ 92.357.078/0001-86(PADARIA CANTINHO DOCE) situa-se na avenida Presidente Lucena, 1353 do bairro Bom Jardim, Ivoti RS, atuando nas atividades de Panificação, Cafeteria, Confeitaria, Lancheria e Café Colonial. Iniciou suas operações no ano de 1988 por um grupo familiar, basicamente atendendo o público local. Desde 2016 dois sócios assumiram o controle do negócio, ampliando o mesmo desde então, seguindo seu plano diretor, o qual passa por revisões anuais, sempre projetando a luz dos nossos Valores, Missão e Visão.

Atualmente atendemos ao público geral, com a estratégia da busca de novos clientes e fidelização dos mesmos, sendo que nosso público alvo é feminino da região do Vale dos Sinos. Os projetos CAPEX que temos, tanto para o atual, como para os próximos ciclos, foram em sua maioria adiados devido à crise sanitária que estamos vivendo e, como fazem parte de nossa estratégia, assim que retomar a normalidade, iremos iniciar ou concluir os mesmos. Basicamente nossos principais projetos são de ampliação do espaço físico, que daria um maior fluxo de vendas; aquisições de maquinários e placas solares (essa última implementada), as quais maximizam a sustentabilidade da empresa através no aumento de eficiência e geração de novos postos de trabalho para poder atender a essa nova demanda.

Missão:

Atuamos no ramo da panificação, doceria e cafeteria, de forma inovadora, com um sistema robusto de gestão e um forte time motivado.

Visão:

Ampliar nosso negócio de forma responsável, atendendo à toda a região do Vale dos Sinos até 2025.

Valores:

Nossa finalidade é ter a preferência dos nossos clientes;
Nosso time é engajado e comprometido;
Segurança total dos nossos colaboradores no ambiente de trabalho;
Qualidade em tudo que fazemos;
Comportamento ético com todos os públicos;
Disciplina no atendimento à todas as legislações e sistema de gestão;
Obter crescimento sustentável e responsável.

A PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA (PADARIA CANTINHO DOCE) agradece a vossa atenção e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente



A direção

Propósitos Comerciais

A PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA CNPJ 92.357.078/0001-86 (PADARIA CANTINHO DOCE) tem seu faturamento anual de aproximadamente R\$ 1.187.112,00 (ano base de 2019), com um quadro de 20 colaboradores diretos, com salário médio de R\$ 1.800,00 (o qual é reajustado de acordo com o SINPAN-RS); contra o ano de 2020 impactados pela crise sanitária e, por mais adequações que estão sendo realizados para enfrentar esse cenário desafiador e de constantes mudanças, até o momento o negócio está em ritmo de ser impactado entre 40% a 50% de redução de faturamento, trazendo margens que oferecem risco e continuidade de nossas operações. Atualmente contamos com um quadro de 6 funcionários com a intensão de contratar gradativamente nosso quadro de funcionários para atender a demanda projetada dos próximos três ciclos.

Sendo assim a solicitamos adquirir benefício de participação ou pagamento integral de **despesas do aluguel de imóvel, referente a parte do aluguel do prédio onde esta presente a loja física**, Av. Presidente Lucena, 1353, bairro Bom Jardim, dentro do que corresponde ao Programa de Recuperação Econômica, para que possamos retomar nossas operações no futuro e recuperar nossos postos de trabalho com reabertura do Café Colonial, assim como a isenção de taxas e impostos municipais respectivos durante esse período, tais como:

- Alvarás Sanitários,

- Taxas de Fiscalização,

- ISSQN,

Ao retomar as operações do CAFÉ COLONIAL, há uma estimativa de aumento de faturamento e empregados para atender a essa nova demanda (tabela 1), assim como um faturamento mensal nos próximos dois exercícios (tabela 2), conforme abaixo, respectivamente:

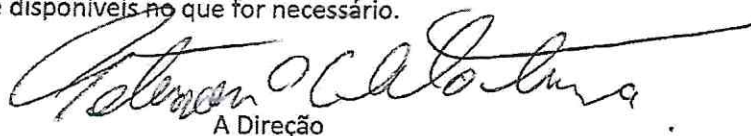
	Nº Funcionarios	Faturamento (R\$/ano)
2020	6	R\$ 550.000,00
2021	10	R\$ 687.500,00
2022	15	R\$ 825.000,00
2023	20	R\$ 1.100.000,00

Tabela 1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
2021	R\$ 27.500,00	R\$ 34.375,00	R\$ 41.250,00	R\$ 48.125,00	R\$ 55.000,00	R\$ 62.750,00
2022	R\$ 33.000,00	R\$ 41.250,00	R\$ 49.500,00	R\$ 57.750,00	R\$ 66.000,00	R\$ 82.500,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2021	R\$ 103.125,00	R\$ 103.125,00	R\$ 68.750,00	R\$ 55.000,00	R\$ 41.250,00	R\$ 41.250,00
2022	R\$ 123.750,00	R\$ 123.750,00	R\$ 82.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00

Tabela 2

Agradecemos a atenção e a disponibilidade e disponíveis no que for necessário.


A Direção

DATA: 03/06/2020
HORA: 15:41:58
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2020

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
						REEMBOLSO
PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME			92.357.078/0001-86			515
1.104,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES						

CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
1 ATIVO	295.008,38D	236.316,36	229.138,63	302.186,11D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	67.891,06D	226.940,34	229.138,63	65.692,77D
1.1.100 DISPONIVEL	57.785,83D	221.073,34	214.271,63	64.587,54D
1.1.100.01 BENS NUMERARIOS	5.599,15D	82.547,15	83.233,63	4.912,67D
1.1.100.01.01 CAIXA	5.599,15D	82.547,15	83.233,63	4.912,67D
1.1.100.02 BANCOS CMOVIMENTO	4.993,65D	96.633,45	96.538,00	5.089,10D
1.1.100.02.01 BANRISUL SA CTA DISP	1,00D	90.073,95	90.073,95	1,00D
1.1.100.02.03 BANCO SANTANDER	4.617,43D	1.634,62	6.252,05	0,00
1.1.100.02.04 SICREDI C/C	375,22D	4.924,88	212,00	5.088,10D
1.1.100.03 APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	47.193,03D	41.892,74	34.500,00	54.585,77D
1.1.100.03.03 BANRISUL CAPITALIZ.	3.104,56D	60,23	0,00	3.164,79D
1.1.100.03.04 BANRISUL APLIC.	43.488,43D	41.682,51	34.500,00	50.670,94D
1.1.100.03.06 SICREDI CTA CAPITAL	250,04D	50,00	0,00	300,04D
1.1.100.03.07 SICREDI APLIC.	350,00D	100,00	0,00	450,00D
1.1.200 CREDITOS	9.420,23D	5.867,00	14.867,00	420,23D
1.1.200.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	420,23D	0,00	0,00	420,23D
1.1.200.02.01 IRRF A COMPENSAR	420,23D	0,00	0,00	420,23D
1.1.200.03 ADIANTAMENTOS	9.000,00D	5.867,00	14.867,00	0,00
1.1.200.03.01 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	5.867,00	5.867,00	0,00
1.1.200.03.02 ADIANTAMENTOS DIVERSOS	9.000,00D	0,00	9.000,00	0,00
1.1.300 ESTOQUE	685,00D	0,00	0,00	685,00D
1.1.300.01 ESTOQUES	685,00D	0,00	0,00	685,00D
1.1.300.01.01 MERCADORIAS CTA ESTOQUE	685,00D	0,00	0,00	685,00D
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	227.117,32D	9.376,02	0,00	236.493,34D
1.2.300 ATIVO IMOBILIZADO	227.117,32D	9.376,02	0,00	236.493,34D
1.2.300.01 BENS EM OPERACAO	347.046,02D	9.000,00	0,00	356.046,02D
1.2.300.01.01 MOVEIS E UTENSILIOS	165.459,11D	0,00	0,00	165.459,11D
1.2.300.01.02 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.614,32D	0,00	0,00	29.614,32D
1.2.300.01.03 INFORMATICA	6.610,00D	0,00	0,00	6.610,00D
1.2.300.01.04 SISTEMA ENERGIA SOLAR FV	145.362,59D	9.000,00	0,00	154.362,59D
1.2.300.02 (-) DEPRECIACAO	127.162,17C	0,00	0,00	127.162,17C
1.2.300.02.01 (-) DEPRECIACAO S/MOVEIS E UTENSILIOS	102.878,48C	0,00	0,00	102.878,48C
1.2.300.02.02 (-) DEPRECIACAO S/MAQUINAS E EQUIPAME	18.360,17C	0,00	0,00	18.360,17C
1.2.300.02.03 (-) DEPRECIACAO S/INFORMATICA	5.923,52C	0,00	0,00	5.923,52C
1.2.300.03 QUOTAS DE CONSORCIO	7.233,47D	376,02	0,00	7.609,49D
1.2.300.03.01 CONSORCIO BANRISUL	7.233,47D	376,02	0,00	7.609,49D
2 PASSIVO	452.574,71C	34.722,30	55.089,45	472.941,86C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	343.474,05C	34.722,30	55.089,45	363.841,20C
2.1.100 OBRIGACOES COM PESSOAL	5.184,52C	6.114,57	5.916,91	4.986,86C
2.1.100.01 OBRIGACOES COM PESSOAL	5.184,52C	6.114,57	5.916,91	4.986,86C
2.1.100.01.01 ORDENADOS A PAGAR	5.184,52C	6.114,57	5.916,91	4.986,86C
2.1.200 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.218,33C	2.218,33	2.056,38	2.056,38C
2.1.200.01 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.218,33C	2.218,33	2.056,38	2.056,38C
2.1.200.01.01 INSS A PAGAR	1.218,06C	1.218,06	1.104,68	1.104,68C
2.1.200.01.02 FGTS A PAGAR	1.000,27C	1.000,27	951,70	951,70C
2.1.300 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.672,24C	1.583,06	2.504,44	2.593,62C
2.1.300.01 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.672,24C	1.583,06	2.504,44	2.593,62C
2.1.300.01.01 ISSQN A PAGAR	254,00C	254,00	0,00	0,00
2.1.300.01.03 IRRF A PAGAR	41,65C	41,65	52,75	52,75C
2.1.300.01.07 SIMPLES A PAGAR	1.220,66C	1.220,66	2.092,65	2.092,65C
2.1.300.01.08 ICMS A PAGAR	155,93C	66,75	359,04	448,22C
2.1.400 FORNECEDORES	12.626,96C	16.806,34	19.611,72	15.432,34C
2.1.400.01 FORNECEDORES	12.626,96C	16.806,34	19.611,72	15.432,34C
2.1.400.01.09 GRANJA PINHEIROS LTDA	256,40C	507,43	510,00	258,97C
2.1.400.01.14 COOP AGROPEC PETROPOLIS LTDA	964,00C	964,00	730,52	730,52C
2.1.400.01.15 FROHLICH S/A IND COM DE CEREAIS	66,33C	240,05	888,75	715,03C

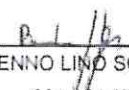
CONTA		SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
2.1.400.01.16	FERGA COM L E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	1.212,27C	1.567,41	896,25	541,11C
2.1.400.01.17	JOHANN ALIMENTOS LTDA	852,32C	1.443,39	1.675,47	1.084,40C
2.1.400.01.18	MOINHO DO NORDESTE S/A	1.685,00C	2.085,00	3.200,00	2.800,00C
2.1.400.01.21	SENAR COM PROD ALIMENTICIOS LTDA	361,61C	779,45	731,49	313,65C
2.1.400.01.23	BRT BRASIL FOODS S/A	442,68C	687,37	244,69	0,00
2.1.400.01.26	EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND CO	0,00	441,65	883,30	441,65C
2.1.400.01.27	DISTR DE BEBIDAS MARMIT LTDA	1.292,00C	2.130,00	1.597,00	759,00C
2.1.400.01.33	LATICINIOS SAO JOAO LTDA	849,07C	1.155,31	4.883,87	4.577,63C
2.1.400.01.34	MORBENE COM E REPRESENTACOES LTDA	322,81C	322,81	681,44	681,44C
2.1.400.01.51	BEBIDAS FRUKISA	199,28C	199,28	277,28	277,28C
2.1.400.01.85	HEXTOR SISTEMAS LTDA	234,93C	234,93	234,94	234,94C
2.1.400.01.97	B & F CENTRO DE APOIO DESENVOLV.	0,00	160,00	160,00	0,00
2.1.400.01.104	COMERCIAL THE STEINS DE ALIMENTOS LTD	469,50C	469,50	0,00	0,00
2.1.400.01.112	NOVO MIX DIST DE PR ALIMENT LTD	3.418,76C	3.418,76	2.016,72	2.016,72C
2.1.600	EMPRESTIMOS	321.772,00C	8.000,00	25.000,00	338.772,00C
2.1.600.01	EMPRESTIMOS	321.772,00C	8.000,00	25.000,00	338.772,00C
2.1.600.01.02	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	165.000,00C	8.000,00	25.000,00	182.000,00C
2.1.600.01.06	SICREDI EMPRESTIMO	156.772,00C	0,00	0,00	156.772,00C
2.6	PATRIMONIO LIQUIDO	109.100,66C	0,00	0,00	109.100,66C
2.6.100	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2.6.100.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2.6.100.01.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2.6.200	RESERVAS	89.100,66C	0,00	0,00	89.100,66C
2.6.200.02	RESERVAS DE LUCROS	89.100,66C	0,00	0,00	89.100,66C
2.6.200.02.01	RESERVAS DE LUCROS	89.100,66C	0,00	0,00	89.100,66C
3	CUSTOS	281.074,64D	39.046,42	26,00	320.095,06D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	281.074,64D	39.046,42	26,00	320.095,06D
3.1.100	CUSTOS GERAIS DE OPERACAO	281.074,64D	39.046,42	26,00	320.095,06D
3.1.100.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	77.712,14D	20.158,50	0,00	97.870,64D
3.1.100.01.01	MATERIA PRIMA E AUXILIARES	46.341,87D	13.789,72	0,00	60.131,59D
3.1.100.01.02	MERCADORIAS	26.690,34D	5.278,45	0,00	31.968,79D
3.1.100.01.03	MATERIAL DE EMBALAGEM	452,64D	731,29	0,00	1.183,93D
3.1.100.01.04	MATERIAL AUXILIAR (LENHA)	2.100,00D	0,00	0,00	2.100,00D
3.1.100.01.09	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.650,33D	0,00	0,00	1.650,33D
3.1.100.01.10	DIFERENCIAL ICMS S/COMPRAS	476,96D	359,04	0,00	836,00D
3.1.100.02	DESPESAS C/PESSOAL	145.944,73D	12.848,04	0,00	158.792,77D
3.1.100.02.01	ORDENADOS	100.011,72D	11.896,34	0,00	111.908,06D
3.1.100.02.02	13 SALARIO	4.731,96D	0,00	0,00	4.731,96D
3.1.100.02.03	FERIAS	20.954,92D	0,00	0,00	20.954,92D
3.1.100.02.04	FGTS	20.246,13D	951,70	0,00	21.197,83D
3.1.100.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.737,48D	5.788,18	0,00	58.525,66D
3.1.100.03.01	ENERGIA ELETRICA	25.170,31D	1.241,95	0,00	26.412,26D
3.1.100.03.04	PRO LABORE	4.174,00D	1.045,00	0,00	5.219,00D
3.1.100.03.07	HONORARIOS	1.950,00D	500,00	0,00	2.450,00D
3.1.100.03.14	SEGUROS DIVERSOS	665,94D	0,00	0,00	665,94D
3.1.100.03.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO	260,00D	0,00	0,00	260,00D
3.1.100.03.17	AGUA	7.840,81D	690,90	0,00	8.531,71D
3.1.100.03.18	TELEFONE	596,10D	125,48	0,00	721,58D
3.1.100.03.21	MATERIAL DE LIMPEZA	834,52D	61,67	0,00	896,19D
3.1.100.03.22	UNIFORMES	1.311,60D	0,00	0,00	1.311,60D
3.1.100.03.23	SERVICOS DE TERCEIROS	326,53D	0,00	0,00	326,53D
3.1.100.03.29	DESPESAS INFORMATICA	1.404,65D	234,94	0,00	1.639,59D
3.1.100.03.33	MEDICINA DO TRABALHO	1.290,00D	160,00	0,00	1.450,00D
3.1.100.03.35	ALUGUEIS	6.913,02D	1.728,24	0,00	8.641,26D
3.1.100.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	494,40D	10,03	0,00	504,43D
3.1.100.04.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	493,37D	0,00	0,00	493,37D
3.1.100.04.02	MULTAS E MORAS FISCAIS	1,03D	10,03	0,00	11,06D

CONTA		SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
3.1.100.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4.185,89D	241,67	26,00	4.401,56D
3.1.100.05.01	DESPESAS BANCARIAS	4.095,12D	204,50	26,00	4.273,62D
3.1.100.05.02	JUROS PASSIVOS	90,77D	37,17	0,00	127,94D
4	RECEITAS	123.508,31C	2.092,65	27.923,65	149.339,31C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	123.508,31C	2.092,65	27.923,65	149.339,31C
4.1.100	RECEITAS OPERACIONAIS	123.508,31C	2.092,65	27.923,65	149.339,31C
4.1.100.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	133.361,81C	0,00	27.910,29	161.272,10C
4.1.100.01.01	VENDAS A VISTA	133.361,81C	-0,00	27.910,29	161.272,10C
4.1.100.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.856,82D	2.092,65	0,00	11.949,47D
4.1.100.02.04	(-) SIMPLES	9.856,82D	2.092,65	0,00	11.949,47D
4.1.100.03	RECEITAS FINANCEIRAS	3,32C	0,00	13,36	16,68C
4.1.100.03.01	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	2,74	2,74C
4.1.100.03.03	RENDIMENTOS APLICACÕES	3,32C	0,00	10,62	13,94C

PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

012.650.660-43

SOCIO ADMINISTRADOR



BENNO LINO SCHAFFER

021.454.170-36

CRC/RS 091.249

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha 1

PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA - EPP (92.357.078/0001-86)

CNPJ: 92.357.078/0001-86

NIRE: 43201591061

MAIO/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	161.272,10
VENDAS A VISTA	161.272,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	11.949,47
(-) SIMPLES	11.949,47
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	149.322,63
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	97.870,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	51.451,99
DESPESAS OPERACIONAIS	222.207,74
DESPESAS C/PESSOAL	158.792,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	58.525,66
DESPESAS FINANCEIRAS	4.401,56
DESPESAS TRIBUTARIAS	504,43
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	16,68
RESULTADO OPERACIONAL	(170.755,75)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(170.755,75)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(170.755,75)

PETERSON CRISTIANO CHITOLINA
012.650.660-43
SÓCIO ADMINISTRADOR

BENNO LINO SCHAFFER
021.454.170-36
CRC/RS 091.249

BALANÇO PATRIMONIAL		EXERCÍCIO DE 2019		Folha 1
122 - PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA - EPP		31/12/2019		
CNPJ-MF 92.357.078/0001-85		AVENIDA PRESIDENTE LUCENA		NOTA RS
ATIVO	156.431,35	PASSIVO	156.431,35	
ATIVO CIRCULANTE	76.186,70	PASSIVO CIRCULANTE	47.330,69	
DISPONIVEL	76.081,25	OBRIGACOES COM PESSOAL	9.990,29	
BENS NUMERARIOS	23.446,92	OBRIGACOES COM PESSOAL	9.990,29	
BANCOS MOVIMENTO	935,25	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.988,29	
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	50.899,08	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.988,29	
CREDITOS	419,45	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.423,33	
IMPOSTOS A RECUPERAR	419,45	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.423,33	
ADIANTAMENTOS	0,00	FORNECEDORES	19.876,78	
ESTOQUE	685,00	FORNECEDORES	19.876,78	
ESTOQUES	685,00	CONTAS A PAGAR	0,00	
ATIVO NAO CIRCULANTE	80.245,65	CONTAS A PAGAR	0,00	
ATIVO IMOBILIZADO	80.245,65	EMPRESTIMOS	52,00	
BENS EM OPERACAO	201.683,43	EMPRESTIMOS	52,00	
(-) DEPRECIACAO	(127.162,17)	PATRIMONIO LIQUIDO	109.100,66	
QUOTAS DE CONSORCIO	5.724,39	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
		CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	
		RESERVAS	89.100,66	
		RESERVAS DE LUCROS	89.100,66	
		LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	
TOTAL DO ATIVO	156.431,35	TOTAL DO PASSIVO	156.431,35	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-----	1.187.112,76
VENDAS A VISTA	-----	1.187.112,76
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	-----	89.242,96
(-) SIMPLES	-----	89.242,96
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	-----	1.097.869,80
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	-----	472.695,14
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-----	625.174,66
DESPESAS OPERACIONAIS	-----	602.995,49
DESPESAS C/PESSOAL	-----	409.988,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-----	188.306,65
DESPESAS FINANCEIRAS	-----	3.479,70
DESPESAS TRIBUTARIAS	-----	1.272,50
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	-----	52,03
RESULTADO OPERACIONAL	-----	22.179,17
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-----	22.179,17
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	-----	22.179,17

PETERSON CRISTIANO CHITOLINA
SOCIO ADMINISTRADOR
012.650.660-43

BENNO LINO SCHAFFER
CRO/RS 091.249
021.454.170-36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 875/2020

Digito verificador 1913

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME
CNPJ/CPF: 92.357.078/0001-86
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE LUCENA, 1353
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BOM JARDIM
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/07/2020

COM VALIDADE ATÉ: 05/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA
CNPJ: 92.357.078/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:38 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **B45A.55EE.1DC3.7BA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015160053

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA**

Endereço: **AV PRES LUCENA, 1353
BOM JARDIM, IVOTI - RS**

CNPJ: **92.357.078/0001-86**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024930173

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.357.078/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE LUCENA	NÚMERO 1353	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	MUNICÍPIO IVOTI	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **17:45:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43201591061		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSN1962746399

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

[VOTI]
Local

9 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/282.812-6	RSN1962746399	09/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.650.660-43	PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

Página 1 de 1

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA

CNPJ/MF 92.357.078/0001-86

PETERSON CRISTIANO CHITOLINA, brasileiro, natural da cidade de Santa Rosa, RS, solteiro, maior, nascido em 30/10/1987, empresário, residente e domiciliado na Av. Presidente Lucena, nº 1000, Apto. 03, Bairro Centro, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93.900-000, inscrito no CPF sob nº 012.650.660-43, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5076746048, expedida pela SJS/RS;

LUCIANO RAMOS MARQUES, brasileiro, natural da cidade de Osório, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 510, Apto. 202, Bairro Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.790-530, inscrito no CPF sob nº 738.628.600-78, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6049210641, expedida pela SSP/RS.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **“PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA”**, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 1353, Bairro Bom Jardim, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 92.357.078/0001-86**, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43.201.591.061**, em 04/10/1988, e última Alteração Contratual sob nº 4299936, em 04/07/2016; resolveram de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, e posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: É admitida na sociedade, neste ato, **PATRÍCIA CANABARRO DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Santa Rosa, RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Av. Presidente Lucena, nº 1000, Apto. 03, Bairro Centro, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93.900-000, inscrita no CPF sob nº 815.972.580-91, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4080668091, expedida pela SJS/RS.

Cláusula Segunda: Que retira-se da sociedade, neste ato, **LUCIANO RAMOS MARQUES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de venda, para a néo sócia **PATRÍCIA CANABARRO DA SILVA**; declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, sobre as quotas transferidas.

Cláusula Terceira: Em virtude da transferência de quotas, o capital social que permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Página 01 de 04.

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	CAP. SOCIAL
PETERSON CRISTIANO CHITOLINA	50	10.000	R\$ 10.000,00
PATRÍCIA CANABARRO DA SILVA	50	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **PETERSON CRISTIANO CHITOLINA**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: É expressamente vedada a prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades normais da sociedade.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas e condições não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

Cláusula Sexta: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA

CNPJ/MF 92.357.078/0001-86

Cláusula Primeira: A sociedade é uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA**”, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 1353, Bairro Bom Jardim, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 92.357.078/0001-86**, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE 43.201.591.061**, em 04/10/1988, e última Alteração Contratual sob nº 4299936, em 04/07/2016.

Cláusula Segunda: O objetivo social da sociedade é o de:

- Padaria e confeitaria (CNAE 47.21-1/02);
- Mercaria (CNAE 47.12-1/00);
- Lanchonete (CNAE 56.11-2/03).

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Página 02 de 04.



SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	CAP. SOCIAL
PETERSON CRISTIANO CHITOLINA	50	10.000	R\$ 10.000,00
PATRÍCIA CANABARRO DA SILVA	50	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de Setembro de 1988.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **PETERSON CRISTIANO CHITOLINA**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: É expressamente vedada a prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades normais da sociedade.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais serão tomadas de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda, o sócio fazer retiradas antecipadas de lucro durante o exercício social de acordo com a disponibilidade que for apurada contabilmente.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Único: Fica dispensada a publicação da convocação, sendo esta feita por escrito e entregue diretamente a cada um dos sócios, ou ainda, por meio de carta enviada pelos correios com aviso de recebimento.

Página 03 de 04.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos, com base no balanço patrimonial apurado na data da resolução, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias após a ocorrência do falecimento ou da interdição.

Cláusula Décima Terceira: Em caso de retirada de sócio, o retirante deverá cientificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos com base em balanço patrimonial apurado na data da efetiva saída, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Ivoti – RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Ivoti, RS, 09 de Julho de 2019.

Peterson Cristiano Chitolina

Patrícia Canabarro da Silva

Luciano Ramos Marques

Página 04 de 04.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/282.812-6	RSN1962746399	09/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.628.600-78	LUCIANO RAMOS MARQUES
815.972.580-91	PATRICIA CANABARRO DA SILVA
012.650.660-43	PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5089667 em 18/07/2019 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA , Nire 43201591061 e protocolo 192828126 - 09/07/2019. Autenticação: 83EE14208992EFAB51A3A9A95F9846EA817EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/282.812-6 e o código de segurança hYFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA, de nire 4320159106-1 e protocolado sob o número 19/282.812-6 em 09/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5089667, em 18/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julio Cesar Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.650.660-43	PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.650.660-43	PETERSON CRISTIANO CHITOLINA
815.972.580-91	PATRICIA CANABARRO DA SILVA
738.628.600-78	LUCIANO RAMOS MARQUES

Porto Alegre. Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5089667 em 18/07/2019 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA, Nire 43201591061 e protocolo 192828126 - 09/07/2019. Autenticação: 83EE14208992EFAB51A3A9A95F9846EA817EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/282.812-6 e o código de segurança hYFz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quinta-feira, 18 de Julho de 2019



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR, **CLAUDIO DRESCH**, brasileiro, natural da cidade de Novo Hamburgo, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1963, aposentado, residente na Rua Arthur A. Gernhardt, nº 41, Bairro Morado do Sol, na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, inscrito no CPF sob nº 388.567.860-87, portador da célula de identidade Registro Geral nº 5032169392, expedida pela SSP/RS; e, de outro lado, como LOCATÁRIO, **PETERSON CRISTIANO CHITOLINA**, brasileiro, natural de da cidade de Santa Rosa, RS, solteiro, maior, nascido em 30/10/1987, empresário, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 2601, apto 13, Bairro Vista Alegre na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, inscrito no CPF sob o nº 012.650.660-43, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5076746048, expedida pela SJS/RS, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Av. Presidente Lucena, nº 1353, Bairro Bom Jardim, na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, composto por uma sala comercial e térreo do mesmo prédio com aproximadamente 350 m², onde a sala comercial de 150m² aproximadamente é composta por 2 (duas) salas, 2 (dois) banheiros, mais um escritório de 15m² aproximadamente e no térreo com uma cozinha de 100 m² aproximadamente, duas garagens e um banheiro perfazendo a parte dos fundos do terreno. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévia realizado e assinado pelas partes contratantes.

II. PRAZO: O prazo de locação é de 120 meses, tendo início em 01/09/2016 e término previsto para o dia 01/09/2026.

Parágrafo Primeiro: Se o (a) LOCATÁRIO, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º. da lei n.º 8.245 de 18 do outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao (a) LOCADOR a multa compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel em vigor, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na forma do artigo 924 do código civil, na base de um doze 1/12 (um doze avos) para cada mês já transcorrido.

Parágrafo Segundo: Findo prazo acima ajustado, se o(a) LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do(a) LOCADOR, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais; entretanto, o imóvel somente poderá ser retomado nos casos previstos em lei, mas poderá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer multa por este motivo, desde que mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data da restituição do imóvel locado, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes.

Parágrafo Terceiro: Após o recebimento de pedido por escrito do LOCATÁRIO, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

N.º 4

23 SET. 2016
Firma(s) reconhecida(s) nos(s) F.I.(s)
TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS

Folha N.º 1/4

III. FINALIDADE: O imóvel é locado exclusivamente para fins comerciais da PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA - ME, sob o CNPJ/MF 92.357.078/0001-86.

IV. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser depositado na Conta/Corrente nº31.601.6, Agência nº 2189-X, Banco do Brasil, em nome de CLAUDIO DRESCH, ou onde este indicar, por escrito, independentemente de aviso ou cobranças, todo dia 10 de cada mês, ou seu subsequente dia útil para transações desta natureza.

V. ATRASO NO PAGAMENTO: O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

VI. REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP/FGV). Se porventura o IGP-M/FGV for suprimido, por qualquer motivo, será adotado como índice substitutivo de reajustamento do aluguel, um na falta do outro, e na ordem a seguir, os seguintes índices de preços IGP/FGV - Índice Geral de Preços - disponibilidade interna, todos os três da Fundação Getúlio Vargas, ou então, pelo IPC-FIPE - Índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo; ou, por fim, pelo IPCA-E/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ambos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

VII. USO DO IMÓVEL: O locatário obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, afim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

VIII. BENFEITORIAS: Eventuais reformas ou adaptações que o locatário pretender executar no imóvel, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa do locador.

IX. EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS: Obriga-se o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

X. CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO: O locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do locador.

XI. DESPESAS DE CONDOMÍNIO, CONSUMO E TAXAS: Todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de água, luz, telefone e gás, prêmio de seguro contra incêndio, além do IPTU, manutenções internas decorrentes de uso ou deterioração, ficam a cargo do locatário, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas. Por outro lado, todas as despesas referentes as manutenções externas do imóvel ficam a carga do locador.

XII. VISTORIA: O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender conveniente, desde que previamente acordados dia e hora.

XIII. RESCISÃO: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

- a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
- b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
- c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

XIV. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Caso o imóvel objeto da locação for alienado durante o prazo locatício, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato.

XV. FIANÇA: Assina também este contrato, solidariamente com o locatário por todas obrigações firmadas, o fiador sr. Luciano Ramos Marques brasileiro, natural da Cidade de Osorio, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1976, empresário, residente na Rua São Francisco de Assis, nº 510, apto. 202, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP nº 22790-440, Cidade Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 738.628.600-78, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 604921064, expedida pela SSP/RS, o qual subsistirá até a entrega efetiva das chaves do prédio locado.

XVI. SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA: No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a locatária será obrigada, dentro de 30 (trinta) dias, a substituir a garantia locatícia.

XVII. ANUÊNCIA: Assina também este contrato, solidariamente ao locador, a anuente sra. Neusa Behne Dresch, brasileira, natural da cidade de Ivoti, RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/06/1961, aposentada, residente e domiciliada na Rua Arthur A. Gernhardt, nº 41, Bairro Morada do Sol, na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, inscrita no CPF sob nº 353.017.750-49, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6020036651, expedida pela S.S.P;

XVIII. INFRAÇÃO CONTRATUAL: A parte que infringir o presente contrato pagará à parte inocente o valor correspondente a 3 (três) aluguéis vigentes à época da infração, sem prejuízo de arcar com eventuais perdas e danos que ocasionar e determinar a imediata rescisão do contrato.

XIX. FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

Nº 4

23 SET. 2016

Firma(s) reconhecida(s) na(s) FL(s)
TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS

Folha Nº 2

E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Ivoti, RS, 23 SETEMBRO de 2016.



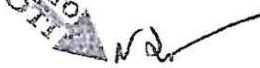
Peterson Cristiano Chitolina



Luciano Ramos Marques



Claudio Dresch



Neusa Behne Dresch

Tabelionato de Notas e de Protestos de Ivoti/RS
Rua Jacob Schneck, nº 134, Bairro Centro - Fone: 51 3563-1474 e 3560-1474 - Ivoti/RS - CEP: 93900-000
CARMEN LÚCIA SPANIOL - Substituta Designada
E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CLAUDIO DRESCH. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Ivoti, 23 de setembro de 2016.


Carina Michele Aires - Substituto

Emol.: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$.
0,46-0758.01.1600007.04787

CARINA MICHELE AIRES
Substituto

Tabelionato de Notas e de Protestos de Ivoti/RS
Rua Jacob Schneck, nº 134, Bairro Centro - Fone: 51 3563-1474 e 3560-1474 - Ivoti/RS - CEP: 93900-000
CARMEN LÚCIA SPANIOL - Substituta Designada
E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de NEUSA BEHNE DRESCH. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Ivoti, segunda-feira, 26 de setembro de 2016.


Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$.
0,46-0758.01.1600009.00104

MARCELLE THAIS MACIEL
Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas e de Protestos de Ivoti/RS
Rua Jacob Schneck, nº 134, Bairro Centro - Fone: 51 3563-1474 e 3560-1474 - Ivoti/RS - CEP: 93900-000
CARMEN LÚCIA SPANIOL - Substituta Designada
E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PETERSON CRISTIANO CHITOLINA. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Ivoti, 27 de setembro de 2016.


Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$.
0,46-0758.01.1600008.00467

MARCELLE THAIS MACIEL
Escrevente Autorizada

N.º 4

23 SET 2016
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 01
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE NOTAS

Folha N.º 4/4

Tabellionato de Notas e de Protestos de Ivoti/RS
Rua Jacob Schneck nº 134, Bairro Novo - Fone: 51 3563-1474 e 9569-1474 - Ivoti/RS - CEP: 93000-000
CARMEN LÚCIA SPANIOL - Substituta Designada
e-mail: tabellionatoivoti@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LUCIANO RAMOS MARQUES DA
14. EM TESTE JUNHO DA VERDADE. Ivoti, 18 de novembro de 2016

Emol.: R\$ 5,10 + R\$ 0,45 digital R\$ 0,45
0,45-0766.01.1900010.02004

Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada

MARCELLE THAIS MACIEL
Escrevente Autorizada

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR, **CLAUDIO DRESCH**, brasileiro, natural da cidade de Novo Hamburgo, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1963, aposentado, residente na Rua Arthur A. Gernhardt, nº 41, Bairro Morado do Sol, na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, inscrito no CPF sob nº 388.567.860-87, portador da célula de identidade Registro Geral nº 5032169392, expedida pela SSP/RS; e, de outro lado, como LOCATÁRIO, **PETERSON CRISTIANO CHITOLINA**, brasileiro, natural de da cidade de Santa Rosa, RS, solteiro, maior, nascido em 30/10/1987, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Lucena, nº 1000, apto 03, Bairro Vista Alegre na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, inscrito no CPF sob o nº 012.650.660-43, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5076746048, expedida pela SJS/RS, resolvem celebrar o presente contrato de locação; o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Av. Presidente Lucena, nº 1353, Sala 02, 2º Piso, Bairro Bom Jardim, na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93900-000, composto por uma sala comercial aproximadamente 96 m², o laudo de vistoria prévia realizado e assinado pelas partes contratantes.

II. PRAZO: O prazo de locação é de 120 meses, tendo início em 02/01/2018 e término previsto para o dia 02/01/2028.

Parágrafo Primeiro: Se o (a) LOCATÁRIO, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º. da lei n.º 8.245 de 18 do outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao (a) LOCADOR a multa compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel em vigor, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na forma do artigo 924 do código civil, na base de um doze 1/12 (um doze avos) para cada mês já transcorrido.

Parágrafo Segundo: Findo prazo acima ajustado, se o(a) LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do(a) LOCADOR, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais; entretanto, o imóvel somente poderá ser retomado nos casos previstos em lei, mas poderá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer multa por este motivo, desde que mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data da restituição do imóvel locado, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes.

Parágrafo Terceiro: Após o recebimento de pedido por escrito do LOCATÁRIO, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

OK

Nance

III. FINALIDADE: O imóvel é locado exclusivamente para fins comerciais da PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA - ME, sob o CNPJ/MF 92.357.078/0001-86.

IV. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser depositado na Conta/Corrente nº31.601.6, Agência nº 2189-X, Banco do Brasil, em nome de CLAUDIO DRESCH, ou onde este indicar, por escrito, independentemente de aviso ou cobranças, todo dia 10 de cada mês, ou seu subsequente dia útil para transações desta natureza.

V. ATRASO NO PAGAMENTO: O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

VI. REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP/FGV). Se porventura o IGP-M/FGV for suprimido, por qualquer motivo, será adotado como índice substitutivo de reajustamento do aluguel, um na falta do outro, e na ordem a seguir, os seguintes índices de preços IGP/FGV - Índice Geral de Preços - disponibilidade interna, todos os três da Fundação Getúlio Vargas, ou então, pelo IPC-FIPE - Índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo; ou, por fim, pelo IPCA-E/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ambos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

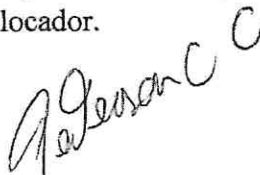
VII. USO DO IMÓVEL: O locatário obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, afim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

VIII. BENFEITORIAS: Eventuais reformas ou adaptações que a locatária pretender executar no imóvel, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa da locadora.

IX. EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS: Obriga-se a locatária a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

X. CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO: A locatária não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da locadora.

XI. DESPESAS DE CONDOMÍNIO, CONSUMO E TAXAS: Todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de água, luz, telefone e gás, prêmio de seguro contra incêndio, além do IPTU, manutenções internas decorrentes de uso ou deterioração, ficam a cargo da locatária, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas. Por outro lado, todas as despesas referentes as manutenções externas do imóvel ficam a cargo do locador.



2

Fimela (reconhecida) nº 10/10/10
FIMELA NOTAS DE PROTESTO DE VOT.



XII. VISTORIA: A locatária desde já faculta à locadora examinar ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender conveniente, desde que previamente acordados dia e hora.

XIII. RESCISÃO: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

- a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
- b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
- c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

XIV. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Caso o imóvel objeto da locação for alienado durante o prazo locatício, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato.

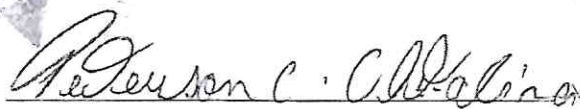
XV. SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA: No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a locatária será obrigada, dentro de 30 (trinta) dias, a substituir a garantia locatícia.

XVI. INFRAÇÃO CONTRATUAL: A parte que infringir o presente contrato pagará à parte inocente o valor correspondente a 3 (três) aluguéis vigentes à época da infração, sem prejuízo de arcar com eventuais perdas e danos que ocasionar e determinar a imediata rescisão do contrato.

XVII. FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Ivoti, RS, 02 Janeiro de 2018.



Peterson Cristiano Chitolina



Claudio Dresch

Nº 3

Finalizado e reconhecido (a) pelo (a) Fl. (a)
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS DE IVOTI

Folha Nº 313

Tabelionato de Notas e de Protestos de Ivoti/RS
 Rua Jacob Schneck, nº 134, Bairro Centro - Fone: 51 3563-1474 e 8560-1474 - Ivoti/RS - CEP: 93900-000
 CARMEN LÚCIA SPANIOL - Substituta Designada
 E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CLAUDIO DRESCH. Dou fé. EM
 TESTEMUNHO DA VERDADE. Ivoti, 4 de janeiro de 2018.

Carina Michele Aires
 Carina Michele Aires - Substituta do Tabelião
 Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0758.01.1700007.14480

CARINA MICHELE AIRES
 Substituta

Tabelionato de Notas e de Protestos de Ivoti/RS
 Rua Jacob Schneck, nº 134, Bairro Centro - Fone: 51 3563-1474 e 8560-1474 - Ivoti/RS - CEP: 93900-000
 CARMEN LÚCIA SPANIOL - Substituta Designada
 E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PETERSON CRISTIANO
 CHITOLINA. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Ivoti, 11 de
 janeiro de 2018.

Merileini Spaniol Saldanha
 Merileini Spaniol Saldanha - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0758.01.1700007.15821

MERILEINI SPANIOL SALDANHA
 Escrevente Autorizada



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 92.357.078/0001-86
Nome empresarial: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/10/1988
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	12
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	18
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 012.650.660-43

Nome: PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 42.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 738.628.600-78

Nome: LUCIANO RAMOS MARQUES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 29,17%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 815.972.580-91

Nome: PATRICIA CANABARRO DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 20,83%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 92.357.078/0001-86 UF: RS

Número da Declaração: 923570782019002
Autenticação: 92067.35957.70312.78595

Número do Recibo: 02.07.20149.0014133-4
Página 2

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 726,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 685,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 53.620,28
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 75.081,25
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 478.611,50
Aquisições no mercado interno	R\$ 478.611,50
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 478.611,50
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 543.407,25

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 1.587,20
SC	R\$ 21.892,39
SP	R\$ 6.436,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor
--------------------------------	------------------------------	-------

prestado

Informações do município IVOTI

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo
proprietário

R\$ 0,00

Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a
industriais

Valor total da aquisição		R\$ 9.712,00
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
RS	IVOTI	R\$ 1.575,00
RS	LINDOLFO COLLOR	R\$ 5.302,00
RS	PORTAO	R\$ 2.835,00

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas
de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da
operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação

R\$ 0,00

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou
intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados
no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

-

-

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/05/2020 09:39:39

Número do Recibo: 02.07.20149.0014133-4

Autenticação: 92067.35957.70312.78595



RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro	Av Pres Lucena
Número	1353 -
Bairro	Bom Jardim
Município	Ivoti
Cep	93900000
Telefone	51-35631699



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/06/2020 - 15:41:58

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME				02-DDD/TELEFONE (0051)35631415
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 11.896,34	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 92.357.078/0001-86	11-COMPETÊNCIA 05/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 951,70	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 951,70
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2020

858500000096 517001792004 607641050890 235707800019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/06/2020 - 15:41:58

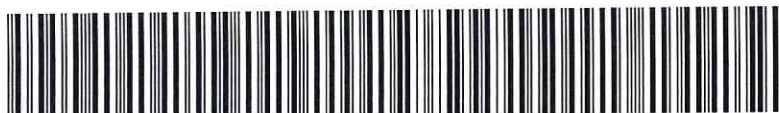
01-RAZÃO SOCIAL/NOME PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME				02-DDD/TELEFONE (0051)35631415
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 11.896,34	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 92.357.078/0001-86	11-COMPETÊNCIA 05/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 951,70	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 951,70
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2020

858500000096 517001792004 607641050890 235707800019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/06/2020
HORA: 15:41:58
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000096 517001792004 607641050890 235707800019

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 92.357.078/0001-86
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL. PREV SOCIAL	PREV SOC	SEG	DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
RENATA DA ROSA PEREIRA	663,30	0,00	165.95445.32-9	0,00	11/10/2019	49,74	01		19/04/2020	P3	05211
RENATA DA ROSA PEREIRA			165.95445.32-9		11/10/2019		01		03/05/2020	Z5	05211
BRUNA RAMONA STAUDI	0,00	0,00	203.31981.09-7	0,00	10/08/2019	0,00	01		22/03/2020	P1	0,00
CLAUDIR LOCH DE BORBA	2.475,09	0,00	121.58546.33-8	0,00	17/10/2016	218,63	01		198,01		08483
GISELE DE OLIVEIRA	1.400,00	0,00	126.92948.70-1	0,00	11/02/2020	110,32	01		112,00		05211
GRACIELA DA SILVA AMARAL	1.775,00	0,00	127.57584.70-9	0,00	11/02/2020	144,07	01		142,00		05211
LAIRTON CRISTIANO WEBER	2.475,09	0,00	123.25903.27-5	0,00	17/10/2016	218,63	01		198,01		08483
MAIARA REGINA WERMUTH RAMOS	1.326,60	0,00	206.37962.96-0	0,00	01/02/2020	103,71	01		106,12		05211
RIANE DA ROCHA	1.781,26	0,00	130.76734.68-6	0,00	20/04/2018	144,63	01		142,50		08483

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/06/2020
HORA: 15:41:58
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000096 517001792004 607641050890 235707800019

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 92.357.078/0001-86
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	BASE CÁL. PREV SOCIAL								DEPÓSITO	JAM
PETERSON CRISTIANO CHITOLINA	1.045,00	0,00	129.44993.70-6	0,00	04/07/2016	11			0,00	01210
					114,95					0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	12.941,34	0,00		0,00		1.104,68			951,70	0,00
---------------------------	-----------	------	--	------	--	----------	--	--	--------	------

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000096 517001792004 607641050890 235707800019

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME N° DE CONTROLE: Dquedo6QyJ10000-5 N° ARQUIVO: K0Y1dUecRT0000-5
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 92.357.078/0001-86
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: AV PRESIDENTE LUCENA 1353 BAIRRO: BOM JARDIM CNAE PREPONDERANTE: 47211102
CIDADE: IVOTI UF: RS CEP: 93900-000 CNAE: 47211102

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CÁL. PREV SOC	BASE CÁL. 13ª PREV SOC
01	7	11.896,34	0,00	11.896,34	0,00
11	1	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
TOTAIS:	8	12.941,34	0,00	12.941,34	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/06/2020
HORA: 15:41:58
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000096 517001792004 607641050890 235707800019

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: DqueDo6QyJ10000-5
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: K0Y1tduecRt0000-5
INSCRIÇÃO: 92.357.078/0001-86
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV PRESIDENTE LUCENA 1353
CIDADE: IVOTI

UF: RS

CEP: 93900-000

BAIRRO: BOM JARDIM

CNAE PREPONDERANTE: 4721102
CNAE: 4721102

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

11.896,34
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2020

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
951,70 0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
951,70

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA ME N° DE CONTROLE: Dguedo6QyJ10000-5 N° ARQUIVO: K0Y1tDUEcRT0000-5
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 92.357.078/0001-86
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: AV PRESIDENTE LUCENA 1353 BAIRRO: BOM JARDIM CNAE PREPONDERANTE: 4721102
CIDADE: IVOTI UF: RS CEP: 93900-000 TELEFONE: 0051 3563 1415 CNAE: 4721102

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.104.68 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.104.68
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
15 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	1	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1



**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)**

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PADARIA E CONFEITARIA THINECLAU LTDA	92.357.078/0001-86
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/10/1988	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/05/2020 09:39:39
Número do Recibo
02.07.20149.0014133-4
Autenticação
92067.35957.70312.78595

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1281699650

NOME
PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
5076746048 RJ/RJ RS

CNPJ
012.650.660-43

DATA NASCIMENTO
30/10/1987

FILIAÇÃO
ANGELO MARCELO
CHITOLINA
IDÉ CANABARRO
CHITOLINA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. AB

Nº REGISTRO 04023470850 VALOR 17/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 23/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IVOTI, RS DATA EMISSÃO 19/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

80641860712
R9180947982

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1281699650

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15/01/2018

PETERSON CRISTIANO CHITOLINA

5076746048

ANGELO MARCELO CHITOLINA
IDÉ CANABARRO CHITOLINA
SANTA ROSA RS

C NASC 20839 SANTA ROSA RS
LV A33 FL 14

012.650.660-43

2 VIA

12944993706

100947 / 100947

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



4000660071 DATA 15/09/2000
PATRICIA CANABARRO DA SILVA
ALCIDINO DOS REIS DA SILVA
MARLENE DA SILVA
SANTA ROSA RS DATA DE NASCIMENTO
26/04/1983
DOCUMENTO D NASC 14109 SANTA ROSA RS
LV A13 FL 168
B15972580/91 *****/*
500509

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente KLEIN E SCHAFFER SERVICOS CONTABEIS LTDA:19713660000148 ,

Seu arquivo padaria.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 03/06/2020 às 15:57:55.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D8042E3DCA964526..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	KLEIN E SCHAFFER SERVICOS CONTABEIS LTDA:19713660000148
Inscrição Transmissor:	19.713.660/0001-48
Responsável:	KLEIN SCHAFFER SERV CONT LTDA
Inscrição Responsável:	19.713.660/0001-48
Competência:	05/2020
NRA:	K0Y1tDUecRT00005
Base de Processamento:	RS - Ivoti
Código de Recolhimento:	115
Contato:	NELDA L JANTSCH
Telefone:	005135631415

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.